

DECRETO Nº 098/2026

Vargeão, 14 de setembro de 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO PAGLIA, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEÃO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal 1.834/2025 de 07/11/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.462,89 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais Oitenta e Nove Centavos), no orçamento do exercício de 2026 no FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL DE VARGEÃO, na seguinte programação de despesa:

ORGÃO	11.000	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL DE VARGEÃO	
UNIDADE	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RECURSO	1.661.000.0165	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS – ESTADO	
PROJETO	801.8.244.2.071	MANUT. BL. BENEFÍCIOS EVENTUAIS E PROCARD-SUAS	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.	Aplicações Diretas	8.462,89
		TOTAL DOS CRÉDITOS	8.462,89

Art. 2º - Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação por conta do recurso 1.661.0000.0165 - Recursos Transferências do SUAS – Estado no valor de R\$ 8.462,89 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais Oitenta e Nove Centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 14 de setembro de 2026.

AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria foi publicada em data supra
DANIEL MARCOS BERTÉ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda